



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 31/69-

Data 20/10/69-

SÚMULA: - AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENOS-

A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, DECRETA, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a efetuar doação à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, dos lotes urbanos nºs. 14 e 15 da quadra nº 24, com a área de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) de propriedade da Municipalidade, para fins, digo, fins de funcionamento no próximo ano letivo, do curso normal secundário.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 1.969



REGISTRA-SE E PUBLICA-SE


VITORINO BARBIERO
Secretário.